

ATA NÚMERO 2.602 DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2.022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do corrente exercício de 2.022, às 19:00 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Vereador Murilo Santiago Spadini, secretariado pelos (as) vereadores (as) Márcia Lúcia Belato e Rodrigo Guilherme Colozio Paixão, realizou-se esta **Sessão Ordinária** sob o número 2.602 - O Excelentíssimo Sr. Presidente, após invocação a Deus, convidou os nobres edis e demais presentes para de pé cantassem o Hino Nacional, seguido do Hino de Orlandia, seguido de uma calorosa salva de palmas. Procedida à chamada dos Srs. Vereadores consignaram-se nove (09) comparecimentos. Ata transcrita nos termos do artigo 113, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia: **PRESIDENTE:** Passando ao expediente, coloco em votação a ata da sessão anterior. Quem for favorável, permaneça sentado. Os contrários que se levantem. Ata aprovada por unanimidade. Solicito a Primeira Secretária, Vereadora Márcia Lúcia Belato para que proceda a leitura das matérias constantes na pauta da sessão. **MÁRCIA:** Teremos 3 projetos. 1 – **PROJETO DE LEI N. 004/2022**, de autoria do Poder Executivo que *“Institui gratificação de função para os agentes de contratação e membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação e dá outras providências.”*; 2 – **PROJETO DE LEI N. 005/2022**, de autoria do Poder Executivo que *“Dispõe sobre a criação de cargos em provimento efetivo.”* 3 – **PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO N. 0011/2022**, de autoria da Mesa da Câmara *“Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia.”* Temos as seguintes indicações sr. Presidente: **INDICAÇÃO N. 007/2022** de autoria do Vereador Rodrigo Guilherme Colozio Paixão. *“Indicando que determine a realização de “Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro” referente à eventual aprovação de projeto de lei que conceda, aos contribuintes que demonstrarem possuir, em suas casas, pessoas com doença grave ou com idade avançada e que necessitem de cuidados especiais, isenção de 100% do imposto municipal IPTU e, posteriormente, sendo possível, apresente projeto de lei que, de fato, conceda referida isenção de IPTU.”* **PRESIDENTE:** Coloco em **DISCUSSÃO** a indicação n. 007/2022 de autoria do vereador Rodrigo Guilherme Colozio Paixão. **MÁRCIA:** Com a palavra o Vereador Rodrigo Paixão. **RODRIGO:** Boa noite sr. Presidente nobre vereadora Márcia, nobres vereadores aqui presente, imprensa escrita e falada, munícipes aqui presente. A questão da pandemia, uma dificuldade muito grande por aquelas pessoas que estão acamadas, muitos perderam serviço, quem perdeu os serviços próprios parentes e estão precisando de uma de uma ajuda. E essa isenção seria muito importante né? Que poderia estar batendo no nas obrigações daquela aquele pessoal que tem a casa ali cê entendeu? Então eu vejo que há uma importância muito grande. Então eu gostaria que os nobres vereadores entendeu? Vê se essa indicação

com com cuidado. **MÁRCIA:** Boa noite senhor Presidente, boa noite nobres vereadores, boa noite Vereador Rodrigo Paixão que é o autor dessa indicação. Tem meu apoio Vereador, mas que se tiver algum tipo de isenção tem que seguir tem que ver né a constitucionalidade, 100% da isenção porque tem alguns impostos que tem até um tanto né? E também ver quem tem mais que nem as isenções de outros outras coisas que a gente também volta aqui que não pode ter por mais quem tem mais de duas, três, quatro casas. Então já então tem que ser bem identificado a pessoa que necessita realmente, mas parabéns pela indicação. Com a palavra Vereador Max Leonardo Define.

MAX: Parabéns Rodrigo pela indicação se fez na minha frente pensei nela hoje até o Doutor André falou que você já havia feito e eu assim, eu pensei nessa situação muito pela questão assim da dificuldade por exemplo uma pessoa com câncer, uma pessoa com Alzheimer, uma pessoa com a gente sabe o quão difícil é manter né? E tá com uma pessoa dessa, enfim, tem tem a gente pode até pensar em outras deixar bem como é que se diz, bem claro quais são quem pode quem não pode essa questão como a Márcia bem colocou pode ter duas casas, mas eu parabéns pela propositura, eu fiquei um pouco assim na dúvida foi com relação à questão de renúncia de receita, mas eu acho que essa questão de renúncia de receita frente a essas enfermidades severas e graves, a gente

para tentar ajudá-los, mas parabéns. **MÁRCIA:** Com a palavra